



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – DISPENSA 002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

I - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afuá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Afuá-Pá, a Rua Barão do Rio Branco, 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.027/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.288.682/0001-58, devidamente estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Exmo., Vereador Presidente, o Senhor Vereador **ROLDÃO DE AMEIDA LOBATO FILHO**, CPF 625.254.502-30, representa a Contratada o Sra. Maria do Socorro Soares Lassance Maya, Brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº- 2672085, SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 096.695.742-34, residente e domiciliada na Avenida Pedro Miranda, 493, 2^a andar, Bairro Pedreira, em Belém/PA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente contrato para Prestação de serviços é feito com amparo no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES

3.1 O Valor estimado para a contratação será de R\$ 13.828,32 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais). A serem pagos mediante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Este contrato terá a vigência de 12 (onze) meses com início na assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

5.1 O objeto deste contrato deverá ser executado com levantamento de acordo com as necessidades da Contratante.

5.2 A Contratante disponibilizará todo material/equipamentos necessário para a prestação dos serviços ora contratados.

CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 Em casos de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o Contratado ficará sujeita às penalidades previstas:

- Advertência;
- Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada;
- Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;
- E outras penalidades previstas na Lei 14.133 de 2021.

Em qualquer caso, garantir-se-á a ampla defesa.

CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLAUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da Comarca de Afuá-Pá, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Afuá-Pa, 06 de janeiro de 2025.

ROLDÃO DE
ALMEIDA LOBATO
FILHO:625254502
30

Assinado de forma
digital por ROLDÃO DE
ALMEIDA LOBATO
FILHO:62525450230
Dados: 2025.01.06
12:34:52 -03'00'

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA
UNIPESSOAL
LTDA:50288682000158

Assinado de forma digital
por CR2 SERVICOS DE
CONSULTORIA UNIPESSOAL
LTDA:50288682000158

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

CONTRATADA